CONTRATO Nº 049-3/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

Aquisição de Material de Informática, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa Almeida rep e com de Mat Escolar e Alimentos ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**, Empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 02.488.226/0001-09, com sede na Av. João Antônio Leitão, 4199/A, Piçarreira, Teresina -PI, representada neste ato por Antônio Francisco de Sena Almeida, CPF nº 274.357.413-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de Material de Informática, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 006/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Informática, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico com SRP.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.12.15 08:48:55 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 006/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 049/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 006/2021;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.12.15 08:49:20 -03'00'

sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e os produtos, conforme os preços unitários constantes abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor total
16	Caixa De Som Portátil Amplificadora Com Entradas P10, Usb, Cartão De Memoria Conexão Bluetooth, 300W Potencia. Bivolt	UND	20	Multilaser	R$ 375,00	R$ 7.500,00
20	Computador All In One I3 8Gb Hd 1Tb Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio	UND	10	Brazil pc	R$ 4.265,00	R$ 42.650,00
28	Dvd-R Gravável 4,7Gb 120Min	UND	500	Elgin	R$ 1,00	R$ 500,00
31	Estabilizador 1.500Va De Potencia Com 8 Estágios De Regulação, Função True Rms, Bivolt	UND	30	Ts shara	R$ 690,00	R$ 20.700,00
32	Estabilizador 1000Va De Potencia Com 8 Estágios De Regulação, Função True Rms, Bivolt	UND	30	Ts shara	R$ 400,00	R$ 12.000,00
35	Fone De Ouvido Com Microfone Formato Anatômico E Haste Flexível, Alto-Falante: 40,0 Mm. Sensibilidade: 103 Db S.P.L. A 1 Khz, Frequência e Resposta: 20 Hz - 20 Khz	UND	10	Multilaser	R$ 65,00	R$ 650,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO SENA ALMEIDA:27435741353 Dados: 2021.12.15 08:49:4 -03'00'

54	Monitor Goldentec MG15 LED 15.6" Widescreen HDMI VGA,Resolução 1366x768 60Hz, Conectores de vídeo: 1 VGA e 1 HDMI, Brilho 200cd/m², Tela LED 15.6", Contraste 500:1	UND	50	Brazil pc	R$ 839,00	R$ 41.950,00
55	Monitor LED 19.5" Widescreen HDMI VGA MG19,Tamanho da tela: 19'' LED (16:10) 48,2cm,Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel), Pixel Pitch: 0.285 (H)×0.285 (V)mm, Área de Display: 410.4 (H)×256.5 (V)mm,Brilho: 250 cd/m²,Contraste: 700:1,Tempo de resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td),Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.)(CR=10),Frequência do painel: 60Hz,Cores de Exibição: 16.7M (6-bit + Hi-FRC),Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1,Montagem VESA: 100 X 100mm,Fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60Hz,Consumo de Energia: Ligado: <24W / Standby: <1W.	UND	50	Brazil pc	R$ 890,00	R$ 44.500,00
58	Multifuncional Monocromática Até 55 Páginas Por Minuto A4 Componentes De Longa Duração Para Maior Fiabilidade Desenho Compacto, Todas As Funcionalidades Impressão Duplex, Cópia, Digitalização E Fax Standard Painel Táctil A Cores De 7 Polegadas Baixo Consumo Energético Plataforma Hypas Para Fácil Personalização Digitalização Suave E Rápida Com O Alimentador De Digitalização Duplex De Passagem Única Pdf Pesquisável E Scanner Para Mesa Office Com Scan Extension Kit Opcional Imp.	UND	14	Brother	R$ 7.500,00	R$ 105.000,00
60	No Break 1500Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Teather,Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivlot	UND	30	Ragtech	R$ 965,52	R$ 28.965,60
67	Refil Compatível Da Epson 664 Todas As Cores	UND	200	Masterprint	R$ 11,00	R$ 2.200,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.12.15 08:50:19 -03'00'

76	Roteador Wireless 1.200 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B	UND	20	Intelbras	R$ 177,20	R$ 3.544,00
84	Tablet 4G, 32Gb, 2Gb Ram, Tela De 8, Câmera Traseira 8Mp F2.0, Câmera Frontal De 2Mp E Android 9.0 – Preto	UND	100	Multilaser	R$ 1.059,00	R$ 105.900,00
95	Toner Original Kyo Tk-1122 Fs-1060Dn/1025Mfp 1T02M70Ux1	UND	50	Kyocera	R$ 709,00	R$ 35.450,00
96	Toner Original Kyo Tk-172 P/ Fs- 1370Dn 1T02Lz0Us0	UND	50	Kyocera	R$ 615,00	R$ 30.750,00
98	Toner Original Kyocera Tk-162 P/ Fs-1120D	UND	50	Kyocera	R$ 850,00	R$ 42.500,00
99	Toner Original Kyocera Tk-3182 P3055Dn/ M3655Idn	UND	50	Kyocera	R$ 999,00	R$ 49.950,00
100	Toner Original Kyocera Tk-1147 Fs-1035Mfp/ 1135Mfp	UND	50	Kyocera	R$ 900,00	R$ 45.000,00
101	Toner Original Kyocera Tk-1162 P2040/P2040 Pto	UND	50	Kyocera	R$ 900,00	R$ 45.000,00
102	Toner Original Kyocera Tk-1175 M2040Dn/ 2640Idw/L1T02S50Us1	UND	50	Kyocera	R$ 567,00	R$ 28.350,00
103	Toner Original Tk 1152	UND	50	Kyocera	R$ 791,00	R$ 39.550,00
104	toner para impressora Brother Mono	UND	20	Masterprint	R$ 109,00	R$ 2.180,00
105	Toner para Impressora HP color kit (Ciano, Magento e Yellow)	UND	20	Masterprint	R$ 350,00	R$ 7.000,00
106	Toner para Impressora HP Mono	UND	20	Masterprint	R$ 160,00	R$ 3.200,00
107	Toner para impressora Samsung Mono	UND	20	Masterprint	R$ 142,00	R$ 2.840,00
109	Toner Refil Kyocera 1Kg	UND	200	Kora	R$ 199,00	R$ 39.800,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.12.15

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Ernando de Oliveira Silva, CPF Nº. 047.960.793-19.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 03 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.12.15 08:51:06 -03'00'

ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNJP/MF sob o nº 02.488.226/0001-09
Antônio Francisco de Sena Almeida
CPF nº 274.357.413-53
CONTRATADA